

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **17** de janeiro de **2019 Edição 274** 

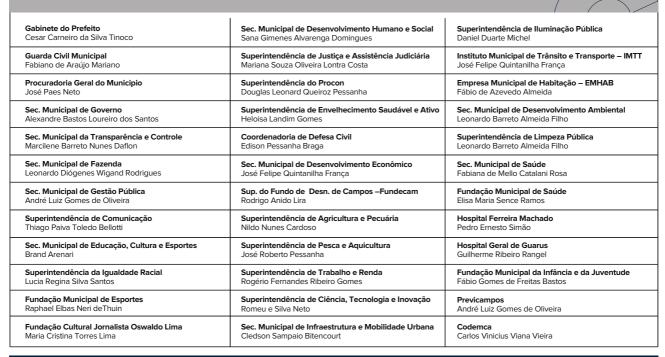
www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



## **Gabinete do Prefeito**

## Decreto nº 011/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

## DECRETA:

Art. 1º — Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.234.352,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

## SUPLEMENTAÇÕES

## 150200 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA 15020 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

10020 OOI ERINTENDEROLA DE LEGIMINACAO I OBEIGA	
1.15.451.0048.1470 - EXTENSAO DE REDE DE BAIXA TENSAO E TRANSF. AEREA PARA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
1.15.452.0048.1471 - MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
TOTAL DA UG	2.220.000,00

### 060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO 06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO

1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.352,00
TOTAL DA UG	14.352,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1/9 proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

## ANULAÇÕES

## 150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE

## URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.220.000,00
TOTAL DA UG	2.220.000,00

## 060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

## 06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO

1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	14.352,00
TOTAL DA UG	14.352,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

## PORTARIA Nº 1701/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Márcia Valéria de Sá Portal Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;



PODER EXECUTIVO

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 592/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Márcia Valéria de Sá Portal Monteiro**, Professora I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. martícula nº 6088. com proventos integrais. com fundamento no art. 6º. da EC nº41/2003 c/c art. 40. §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.682,83, (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.801,07
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 840,32
Adicional - 09%	Art. 8° da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei nº 7345/2002	R\$ 240,33
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 801,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de junho de 2017.

### José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

#### PORTARIA Nº 918/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Audineira Martinho Sardinha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0031/2018, publicado em 05/07/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Audineira Martinho Sardinha, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Paulo Moreira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquinas I – Padrão Q, matrícula nº3457, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 27/10/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos art. 111 da Lei nº 5247/91 e artigos. 8º. L. 73. 74 e 78. I da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS c/c Parágrafo Único do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.335,30 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Operador de máquinas I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.151,81
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 753,13
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b¹ da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 430,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2018

## José Paes Neto

- Procurador Geral do Município

Republicada por ter saído com incorreção

## PORTARIA Nº 1593/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Márcia Regina Gomes de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5045/2018:

Art.1°-Conceder APOSENTADORIA a Márcia Regina Gomes de Azevedo. Professora II – 25h – Padrão H, Iotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 11516. com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, 85º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.038,34 (três mil. trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2018

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1594/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Kathia Oliveira de Menezes Quitete de Campos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no usoa tatribuições legais que lihe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4853/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Kathia Oliveira de Menezes Quitete de Campos, Professora I - 20h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11870, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.595.59 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.479,72
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 619,93
Adicional - 20%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 495,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2018.

## José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

## PORTARIA Nº 1595/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosane Cordeiro Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2907/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Cordeiro Pessanha, Professora II – 25h – Padrão D. Iotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 19231. com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.290.35 (dois mil, durentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II– Padrão D		Provento integral da média aritmética — Parcela Única, sem paridade, por força da medida provisória nº 167, publicada em 20/04/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.290,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o  $\S8^{\rm o}$  do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

## PORTARIA Nº 1596/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ester Paes Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no

uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1654/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ester Paes Gomes dos Santos, Professora II – 25h – Padrão E. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. matrícula nº 15588, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.451,08 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II– Padrão E	Cargo 25h –	Provento integral da média aritmética – Parcela Única, sem paridade, por força da medida provisória nº 167, publicada em 20/04/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7°, VII da CF/88	R\$ 2.451,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o  $\S8^\circ$  do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2018

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1598/2018

Altera a Portaria nº 539/2018 dispondo sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Pedro Carvalho de Sá e Josi Carvalho de Freitas

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 662/2018, publicado em 04/04/2018 e republicado em 12/12/2018 e considerando Portaria nº 539/2018 publicada em 26/04/2018, bem como parecer de retificação da Procuradoria Geral do Município nº 1654/2018:

Art.1º - Alterar a Portaria 539/2018 para conceder PENSÃO mensal a **João Pedro Carvalho de Sá**, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário José Carlos Guedes de Sá, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade era lotado na Superintendência de Limpeza Pública, na função de Operador de Máquinas Padrão O, matrícula n°5389, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando a partir desta, os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a Josi Carvalho de Freitas, na condição de companheira, com efeito a contar de 09/01/2018, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8°, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2,767.67 (dois mil. setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a partir da data do óbito. correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Operador de Máquina II - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.845,12
Quinquênio - 30%	art. 6° da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 553,53
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 369,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2018

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

## PORTARIA Nº 1604/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Mônica Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2649/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mônica Gomes da Silva, Professora II – 35h Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula no 17464, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40. §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.108/10.950 (13/30) em R\$ 1.260,34 (um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), a partir de 24/09/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VAI	LOR
Provento com média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição: Cargo	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004		R\$ 1.260,34
Professora II – 35h – Padrão D			

Este benefício será reaiustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88. em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2018

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

## Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 05/2019

PODER EXECUTIVO

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ROSENY JORGE GONÇALVES, matrícula nº 26082, Agente de Serviços Gerais III, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 02/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2019.

ANDRÉ I UIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 06/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANDREA ABELSON, matrícula nº 34031, Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2019.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 07/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MARCUS VINICIUS MACHADO MELO, matrícula nº 25747. Administrador Hospitalar III, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2019

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando a o Pregoeiro de Prejetitura Municipal de Campos dos Goyladazes, considerando reprovação das amostras apresentadas no que tange aos itens 33 e 34 da proposta, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para CONTINUIDADE do Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto é o registro de preços registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação, para atender a diversos setores da municipalidade, conforme discriminado abaixo:

Data e horário para CONTINUIDADE do certame: 22 de janeiro de 2019, às 10h (dez

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO.

Processo nº 2018.103.000039-3-PR Pregão nº 0012/2018 Contrato nº 0183/2018 Empresa Contratada: EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.404.699/0024-00





Objeto: objeto do presente termo é a alteração do número de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica — CNPJ e endereço, para contratação FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO Ó PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGISTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS UTILIZADOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (ESCOLAS E CRECHES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Ficam alteradas na qualificação do Contrato de nº 0183/2018, o número de inscrição do CNPJ e o endereço da CONTRATADA: do CNPJ nº 04.404.699/0001-06, com sede na Av. Onze, nº 329 - Centro - Orlándia / SP, PARA o CNPJ nº 04.404.699/0024-00, com sede na Rua Gumercindo de Freitas, nº 162 – Parque Presidente Juscelino – Campos dos Govtacazes/R.I.

Data da assinatura: 16/01/2019

Campos dos Goytacazes, 16 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL EDUÇAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Brand Arenari

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR no uso legal de

CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre os

CONSIDERANDO a lei municipal nº 8.161 de 16/12/2010 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR

RESOLVE convocar reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, composto paritariamente entre sociedade civil e governo, conforme descritos na Portaria nº 1858/17.

Pauta: 1) Leitura das atas anteriores;
2) Reorganização estrutural;
3) Planejamento 2019;

- 4) Informes gerais;

LOCAL: Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Rua Treze de Maio, nº 102 - Centro) HORARIO: 15hs

Campos dos Goytacazes, 11 de Janeiro de 2019

Gilberto F. C. Junior – Totinho Presidente do CMPIR.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a AGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, através do Processo nº515/2018, Licença de Instalação e de Operação - LIO Nº 001/2019, para implantação e ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Niterói, incluindo 6.000,0 metros de Reca Coletora de Esgoto (1.375,0 metros de Recalque, 147 metros de PV's e aproximadamente 1.000 unidades de LNE's), com a construção de 03 (três) elevatórias de esgoto bruto, localizados na Avenida Carlos Alberto Chebabe (EEEB01), Avenida Professora Carmem Carneiro (EEEB02) e Avenida Antônio de Castro (EEEB03), S/Nº – Parque Niterói - Subdistrito de Guarus, nesta cidade, sob as coordenadas UTM (V6S 84) 24k 259601,00 m E e 7594905,00 m S (EEEB01), 24k 259707,24 m E e 7594825,19 m S (EEEB02) e 24k 259931,11 m E e 7595098,71 m S (EEEB03).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de Janeiro de 2019

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 0001/2019

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

CAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI EPP Processo Fiscal N.º 59.765/2018 - Auto nº. 16.610/2018- Proc. Adm. Nº. 6374/2018-1-

Campos dos Govtacazes-RJ 07 de janeiro de 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**AUDITORIA TRIBUTARIA** 

EDITAL Nº. 0002/2019

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- CAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI EPP Processo Fiscal N.º 59.766/2018 - Auto nº. 16.611/2018- Proc. Adm. Nº. 6375/2018-1-

Campos dos Goytacazes-RJ 07 de janeiro de 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**AUDITORIA TRIBUTARIA** 

EDITAL Nº. 0003/2019

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

V.W.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Processo Fiscal N.º 49.596/2008 - Auto nº. 13.564/2008- Proc. Adm. Nº. 5921/2008-1-Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ 08 de janeiro de 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA MAT. 5505

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

## INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

**AVISO DE LEILÃO PTN01/2019** 

O Instituto Municipal de Transito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na AV. Giberto Cardozo nº 242, Pg. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na AV. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururaí, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem), cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br).

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia 31 de janeiro de 2019, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: <a href="https://www.brbid.com">www.brbid.com</a> no mesmo horário.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA PRESIDENTE DO IMTT

\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 16/01/2019.



Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.b ⊨-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

cretaria Municipal de Governo Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunici* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação* 

## Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

